



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 501, DE 29 DE JUNHO DE 2010

Aprova o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE para o quadriênio 2010/2013 como específica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE para o quadriênio 2010 a 2013.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2010.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal